	9
	н
	Ħ
	÷
	ù
	σ
	Ц
	ہ
	z
	ã
	~
	L
	$\subseteq$
	r.
	ч
	١.
	Τ
	5
	۶
⋖	7
N	⊱
ب	ŏ
0	Ţ
Ō	CÓCIGO: 40004 DDC-90C06347-F70548A0-E9E47E50
	Ç
품	$\boldsymbol{c}$
ш	÷
$\circ$	2
ത	2
$\approx$	Ş
$\sim$	`
Ľ.	ċ
œ	ζ
∢	ᅮ
മ	٠č
$\sim$	C
$\stackrel{\smile}{\sim}$	c
ㅊ	1
$_{\odot}$	č
$\neg$	5
Ξ	c
ă	7
_	
	•=
æ	٥.
ü	0
ente	9
mente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	i a aba
almente por JOAO BARROSO DE SOUZA	i a aban
ਛ	i a abada/
ਛ	i a abada/rc
ਛ	hr/enada a i
ਛ	i a abada vi
ਛ	in propose i
ਛ	i a abanada a i
ਛ	m any hr/enada a i
ਛ	am you hr/enada a i
ਛ	a appropriate property of
ਛ	on any hr/enada a i
ਛ	the am you hr/enade e i
ਛ	to the am any hr/enada a i
ਛ	i a abana/shaha a i
ਛ	a abandy hr/enada a i
ਛ	and the and private at
ਛ	one ulta too
ste documento foi assinado digitalr	one ulta too
ਛ	erência acesse o site http://consulta toe am doy br/spede e i

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



DIV.	DE ACORDAOS
Proc. Nº	

Fls. Nº \_

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

## ACÓRDÃO Nº1168/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 12432/2020.
- 2- Assunto: Tomada de Contas Especial.
- 3- Órgão: Secretaria Executiva da Vice-Governadoria.
- 4- Exercício: 2019.
- 5- Responsável: Miltinho Castro da Silva (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.7- Unidade Técnica: DICAD.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 4345/2021-DMP, Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Julio Cabral.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Secretaria Executiva da Vice-Governadoria. Exercício de 2019.

Regularidade. Quitação.

#### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos d do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas da Secretaria Executiva da Vice-Governadoria, referente ao exercício de 2019, sob a responsabilidade do Senhor Miltinho Castro da Silva, Secretário e Ordenador de Despesas, à época, nos termos do art. 1º, II e art. 22, I, ambos da Lei nº 2.423/96 c/c art. 5º, II e 188, § 1º, I, da Resolução n.º 4/2002-TCE;
- 10.2. Dar quitação ao Senhor Miltinho Castro da Silva, Secretário e ordenador de despesas, à época, com fulcro no art. 163, caput, da Resolução 04/2002 TCE/AM.
- **11- Ata:** 37ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 8 de Novembro de 2021.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Josué Cláudio de Souza Neto.
- 13.1. Declaração de Impedimento:

	forme o códiao: 40921DDC-90C08317-F70518A0-F9F17F52
italmente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	92177777
$\Xi$	6
တ္တ	ç
Щ	5
$\equiv$	5
õ	g
8	4
Ä	5
æ	ý
9	
ò	٩
こ	2
8	2
Jte.	٥
пē	ځ
큠	2
D	ž
g	>
ğ	۶
assinado	am any hr/snede e
ass	à
	+
₽	Ë
eu	ď
Ĕ	2
SC	'n
ō	#
Este documento fo	1
_	c
	nferência acesse o
	á
	ď
	<u>ح</u>
	å
	ξ

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº1168/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

**14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

## MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

JULIO CABRAL Conselheiro Relator

## **JOÃO BARROSO DE SOUZA**

Procurador-Geral